

**PORTARIA Nº 1982/2023-GABPRESI**

Designa integrantes para a Comissão Regional de Soluções Fundiárias – CRSF, biênio 2023/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 04/2023, de 9 de março de 2023, que cria a Comissão de Conflitos Fundiários (CCF), o teor de seus arts. 1º e 2º, com redações dadas pela Resolução do Órgão Especial 21/2023, de 24 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de integralizar a composição da Comissão o Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as indicações constantes do Procedimento Administrativo nº 8516090-42.2023.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor e integralizar a Comissão o Regional de Soluções Fundiárias, biênio 2023/2025:

I – o Juiz de Direito Daniel Carvalho Carneiro, titular da 3ª Vara Empresarial de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza;

II - a Juíza de Direito Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira, titular da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz; e

III - a servidora Mariana Viana Mont'Alverne, matrícula nº 8971, na qualidade de membra e secretária da Comissão.

Parágrafo único. A servidora designada fará jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso I, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1991/2023

Dispõe sobre atuação dos Juízes Leigos vinculados ao Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza leiga integrante do Núcleo de Produtividade Remota, abaixo indicada, para atuar nas unidades judiciárias descritas na tabela, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, no período de 28 de agosto a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Vincular a Juíza leiga à Magistrada integrante do Núcleo de Produtividade Remota, conforme abaixo indicado.

Magistrada do NPR	Juíza leiga	Unidades Judiciárias
Carliete Roque Gonçalves Palácio	Roberta Sara Riotinto Bezerra	Juizado Especial da Comarca de Iguatu 18ª Unidade do JEC da Comarca de Fortaleza 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú

§1º. À Juíza leiga competirá o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de agosto de 2023.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA